

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA N°: 84.10.10.301.4015.2.520.44505200.00.1.500.7077.1.

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [165241597](#)

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

Despacho

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2026/0054186-3 / Karina Souza da Silva Araujo / Rua Renata Agondi, 236 / Deferida prorrogação de prazo adicional de 25 dias a partir de 10/09/25, para realizar todas as pendências apontadas em ficha de procedimento.

6018.2026/0035555-5 / Mercado Bueno- Jardim das Oliveiras LTDA / Avenida Dr. Almiro Leal da Costa, 755 / Indeferida a prorrogação de prazo adicional de 30 dias para adequação do piso do açougue, visto que já foram concedidos prazos anteriores para essa mesma finalidade.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [165157838](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2026/0025899-1, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 461/2026-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 113/2026** ao Contrato de Gestão nº **CG R026/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Organização Social ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÊ**, para a Formalização da **RENOVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO DE SÊ/SANTA CECÍLIA**.

Fica estabelecido para o 01 de agosto a 30 de setembro de 2026 o orçamento global de custeio no valor R\$ 71.256.951,74 (sessenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) a título de custeio para Renovação do plano de trabalho regular de SÊ/SANTA CECÍLIA.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, Nota de Reserva nº 55.384/2026 (164795278) e Nota de Reserva nº 63.526/2026 (164795397).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o

cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 15.09.2026

Despacho | Documento: [165158794](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2026/0100836-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 461/2026-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 147/2026** ao Contrato de Gestão nº **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**, objetivando a formalização do repasse da Emenda Parlamentar de Custeio para marcenaria para adequações estruturais e mobiliárias no CEO II Vila Maria, para o 01 a 30 de setembro de 2026 o orçamento global, de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de custeio, para marcenaria para adequações estruturais e mobiliárias no CEO II Vila Maria.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.7077.1, Nota de Reserva 64.568/2026 (164203722).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 15.09.2026

Despacho | Documento: [165159930](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2026/0112907-9, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 461/2026-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 228/2026** ao Contrato de Gestão nº **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, para a Formalização da Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, renováveis por até 60 meses, com cláusula resolutiva, conforme Decreto nº 58.376/2018, a partir de 08/09/2026.

II - Publique-se.

III- A seguir à Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - SPCSS NORTE , para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [165127352](#)

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0098036-7 da manifestação da Assessoria Jurídica/CRSN que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e nº 727/2018 do Decreto Municipal nº 61.004/2022 - artigo 14, **APLICO** a empresa **TB Móveis e Vendas Corporativas Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.298.742/0001-10, a penalidade de Multa de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, resultando a multa no valor de **R\$ 7.579,30 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo 6018.2024/0098036-7**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Despacho | Documento: [165128148](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0091728-2 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 57/2026/CRSN**, objetivando a aquisição de equipamentos médico hospitalar 02, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, para atender as unidades de saúde pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência (link 154822621), Estudo Técnico Preliminar (link 119342355) e Requisição de Compras nº 086/2026 (link 162047918), designando para a condução do certame como pregoeiro responsável o servidor público **Sr. Fabio Yoshio de Oliveira Nishizawa**, instituído pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 021/2026/GAB/CRSN, devidamente publicada no DOC do dia 06/07/2026 à página 88/89.

II - **Aprovo** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2026/CRSN**, nos termos da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.